

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE TOCANTINS

RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 08/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI de Tocantins, no uso de suas atribuições disposto no artigo 34 e 41, letras "e" e "c", e artigo 56 do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494 de 10 de janeiro de 1962, e atualizado pelo Decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008, e de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011, a Portaria Nº 984, de 27 de julho de 2012 do Ministério da Educação e considerando a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 08/2013 em sua 163ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

- 1 - A **autorização do funcionamento** do Curso Técnico de Nível Médio em **Administração**, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócio, oferecido pelo SENAI – Departamento Regional do Tocantins, na Unidade SENAI de Gurupi – CT Gurupi, localizado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, Gurupi - TO, CEP 77403-170.
- 2 - A aprovação do **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Administração**, cuja matriz curricular apresenta um total de 900 horas, sendo 800 horas teóricas-prática (fase escolar) e 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas - TO, 25 de abril de 2013.


Carlos Augusto Suzana
1º Vice - Presidente da FIETO